

LEI Nº 1.418/2003.

**EMENTA:** Autoriza a doação de imóvel de Propriedade do Município ao IBAMA e dá outras providências.

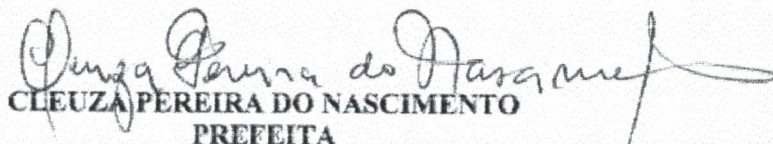
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro/PE, em Reunião Ordinária, realizada aos 20/03/03, APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a fazer a doação do imóvel de propriedade do Município, situado às margens da BR 232, Km 519 na Av. Coronel Veremundo Soares, Salgueiro/PE., numa área total de 3.750 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: na parte da frente com a BR 232, na parte dos fundos com área do Parque de Exposições, do lado direito com área do Parque de Exposições e do lado esquerdo com a Rua Projetada, conforme planta de situação em anexo.

**Art. 2º** A doação a que se refere o artigo anterior, destinar-se-á a construção da sede regional do **IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**, a qual deverá ter sua construção iniciada dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da vigência desta Lei, o que não ocorrendo, o referido terreno volta ao patrimônio do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2003.

  
CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITA

